

LEI N. 649 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre a divisão territorial do Município de Tomar do Geru/SE em Áreas e Zonas, e dá providências correlatas".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO ÚNICO  
DA DIVISÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a divisão territorial do Município de Tomar do Geru, definindo a área urbana com seus respectivos distritos e bairros; a área de expansão urbana e suas respectivas zonas e a área rural.

Art. 2º. Para efeito desta Lei consideram-se "áreas não edificantes" os terrenos situados às margens de Rios e seus afluentes, em todo o seu curso, bem como as áreas consideradas como de preservação permanente, nos termos do Código Florestal Brasileiro, Lei N. 12651/2012.

Art. 3º. Fica vedado a qualquer pessoa física ou jurídica o lançamento de qualquer resíduo, direta ou indiretamente, nos cursos d'água, canais, lagos e nascentes, sem a prévia autorização dos órgãos ambientais estaduais e municipais competentes para dispor sobre as modalidades de tratamento e disposição final em cada caso.

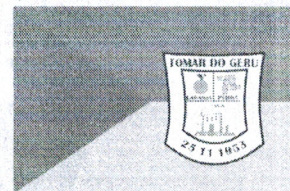
Art. 4º. Qualquer parcelamento de solo, em todo o território municipal, deve obedecer ao disposto na Lei (Federal) N. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ao Código Florestal e à legislação vigente municipal, com suas respectivas alterações e ao disposto nesta Lei e depende sempre da aprovação da Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Infraestrutura (Obras) e Transportes, e de Agricultura e Meio Ambiente, ouvido previamente o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

CAPÍTULO II  
DA DIVISÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Art. 5º. O Município de Tomar do Geru/SE, para fins de organização do território, dividido nas seguintes áreas:

I - Área Urbana (AU) - constituída por 13 distritos, sendo 01(uma) região central e 12(doze) bairros urbanos com áreas urbanizadas já consolidadas e em urbanização;

II - Área de Expansão Urbana (AEU) - área não parcelada e passível de parcelamentos, para fins urbanos;



Art. 12. A ÁREA III é constituída pelo perímetro formado a partir do marco da CLÍNICA MÉDICA DA SAÚDE, ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 50 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão.

Art. 13. A ÁREA IV é constituída pelo perímetro formado a partir do marco JENIPAPO/LOTEAMENTO JARDINS, ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 50 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão.

Art. 14. A ÁREA V é constituída pelo perímetro formado a partir do marco LOTEAMENTO PORTO SEGURO/SÍTIO DE DONA MARIA SOARES DINIZ, ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 40 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão.

Art. 15. A ÁREA VI é constituída pelo perímetro formado a partir do marco LAGOA DOS CARNEIROS, ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 50 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão.

Art. 16. A ÁREA VII é constituída pelo perímetro formado a partir do marco ABROBREIRA/MATADOURO/OITEIRO, ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 70 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão, ressaltando que a Rua 8 de Setembro se estende da sua origem até o MATADOURO.

Art. 17. A ÁREA VIII é constituída pelo perímetro formado a partir do marco KIRIRIS ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 50 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão.

Art. 18. A ÁREA IX é constituída pelo perímetro formado a partir do marco ZÉ DO GAMBA, ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 08 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão.

Art. 19. A ÁREA X é constituída pelo perímetro formado a partir do marco TOMÉ RODRIGUES, ao encontro da margem do perímetro urbano, totalizando 25 tarefas, conforme Planta da Área de Expansão.

## CAPÍTULO IV DA ÁREA URBANA DOS NÚCLEOS ESPONTÂNEOS

### Seção Única Da Caracterização dos Núcleos

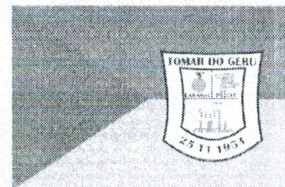
Art. 20. Os Núcleos Espontâneos são formados pelos assentamentos desenvolvidos de forma natural junto a um centro de interesse, constituindo-se como tais as sedes dos povoados municipais.

**Parágrafo Único.** Lei municipal específica deve fixar o perímetro urbano de povoados detentores de infraestrutura urbana básica, considerada como tal a existência de água encanada, iluminação pública, núcleo urbano com pavimentação, escola, posto de saúde e coleta de lixo.

## CAPÍTULO V



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum** a LEI Nº 649 de 18 de dezembro de 2015, que *"Dispõe sobre a divisão territorial do Município de Tomar do Geru/SE em Áreas e Zonas, e dá providências correlatas"*, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 16/12/2015.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.  
Gabinete do Prefeito, 18/12/2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 649/2015, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18/12/2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

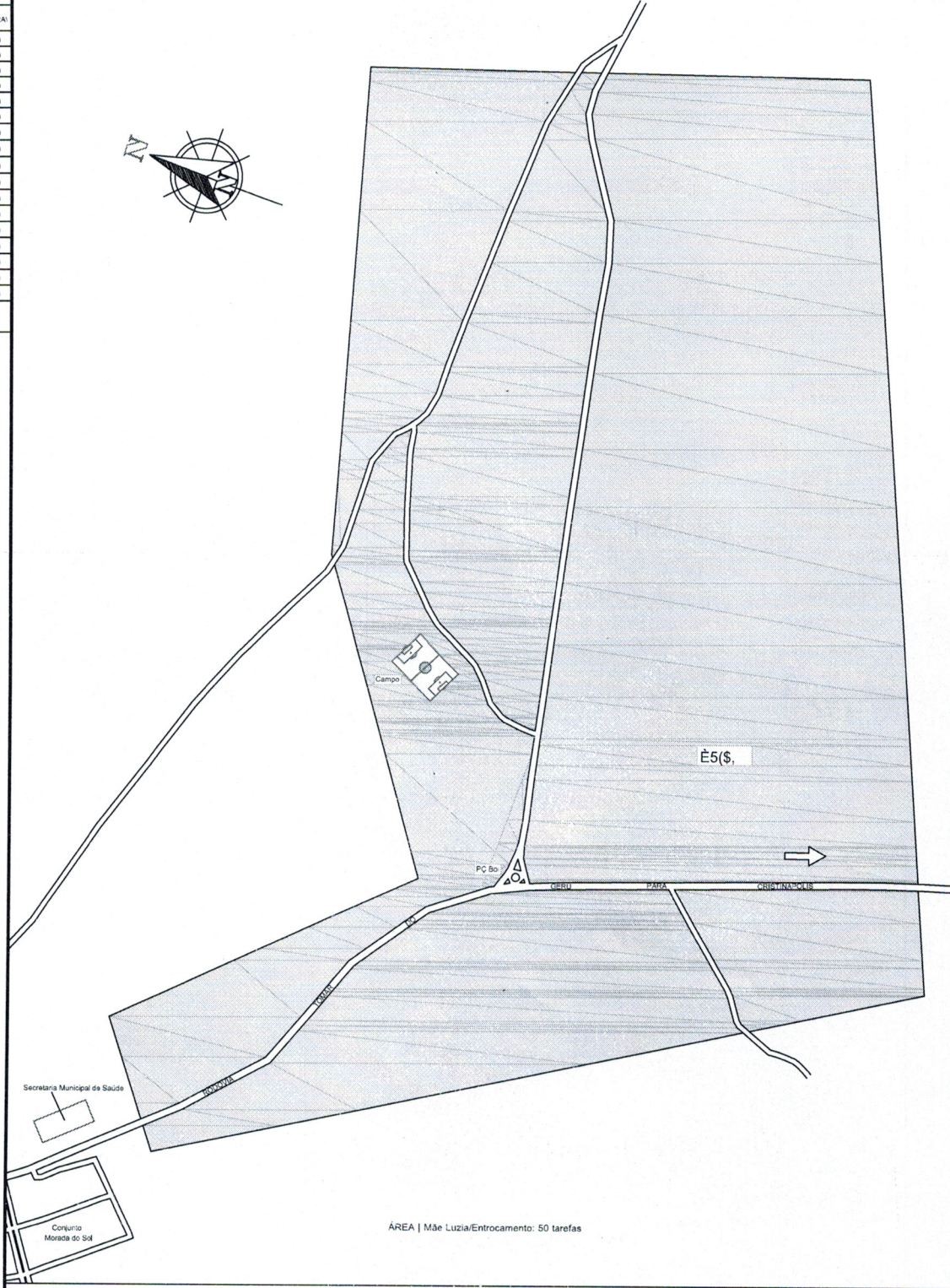
Tomar do Geru, 18/12/2015.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013

CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

N.º COR	COR	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
196	196	0.20mm

SC1/P1A PLO  
1/1/16



ÁREA | Mãe Luzia/Entrocamento: 50 tarefas

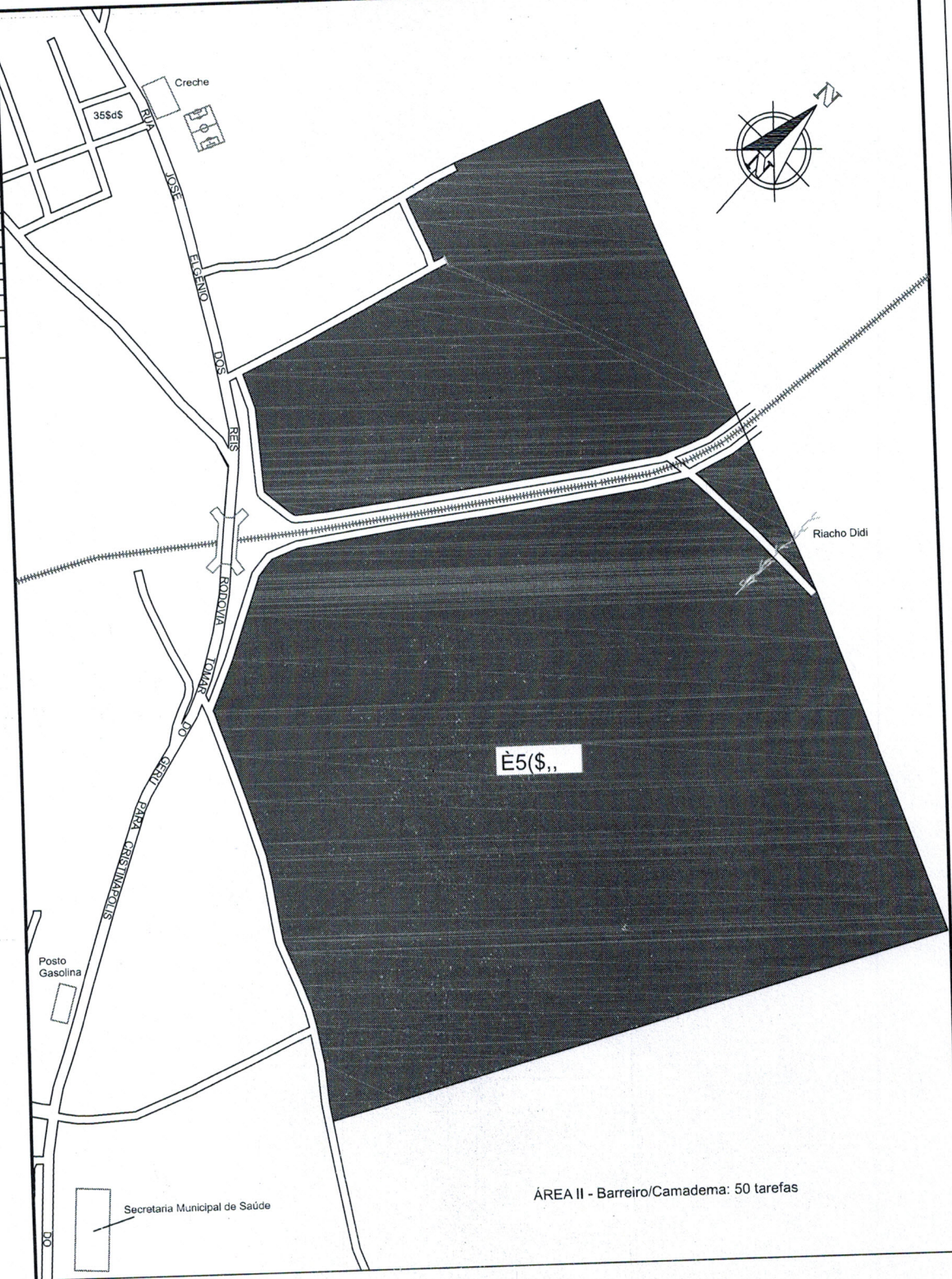
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO -- CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:6000	DATA: JUN./2015	N.º FOLHA: 01/10	PRANCHA: A - 4



CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

Nº	COR	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
196	196	0.20mm

SD1 PA PLO  
11.11.4



E5(\$,,)

Riacho Didi

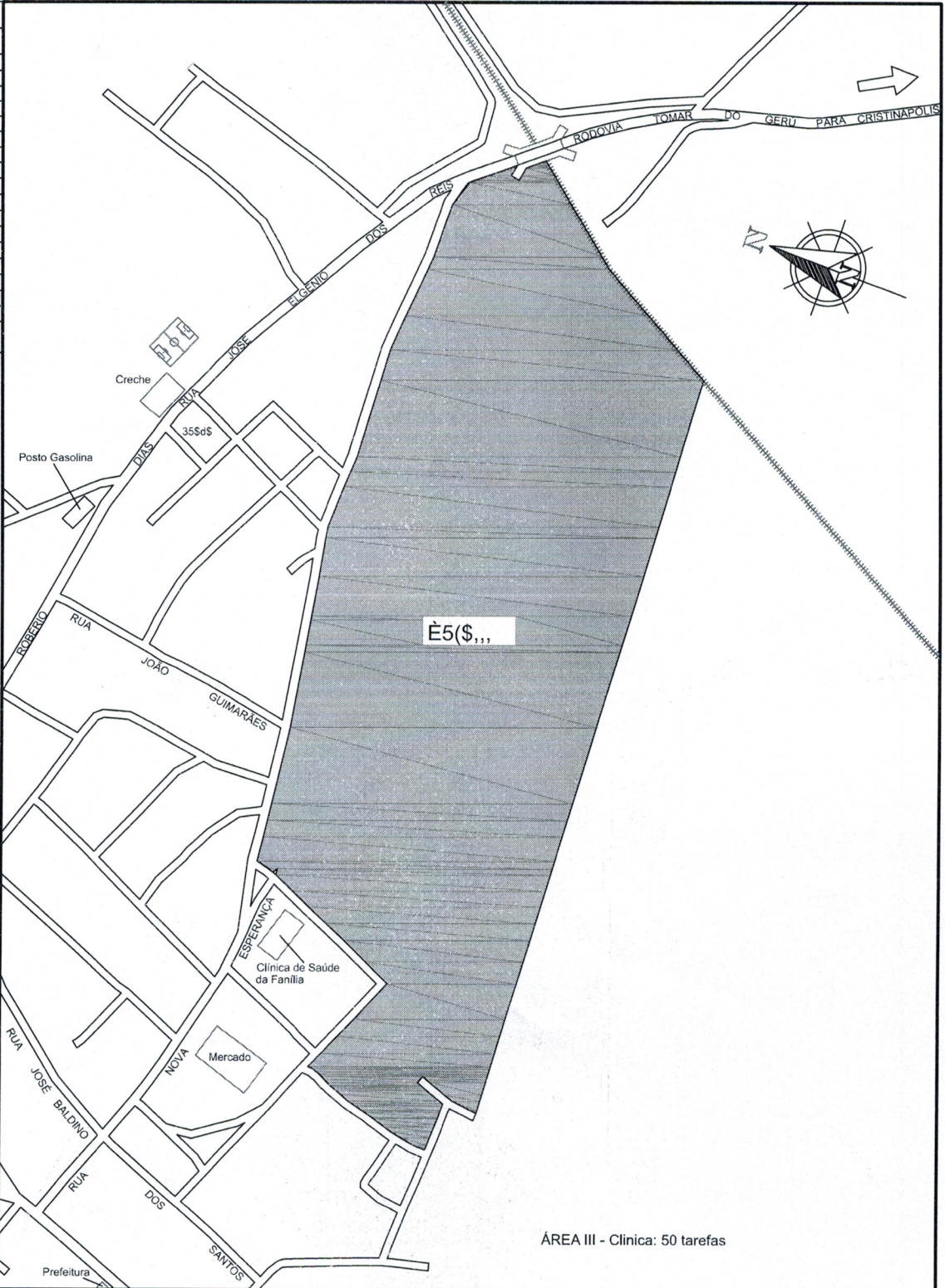
ÁREA II - Barreiro/Camadema: 50 tarefas

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO: JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:4000	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 02/10	PRANCHA: A - 4

CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

1"8 COR	CORI	ESPESURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
196	196	0.20mm

ESC.: PVA PLO  
1/1V.4



E5(\$,,,'

ÁREA III - Clínica: 50 tarefas

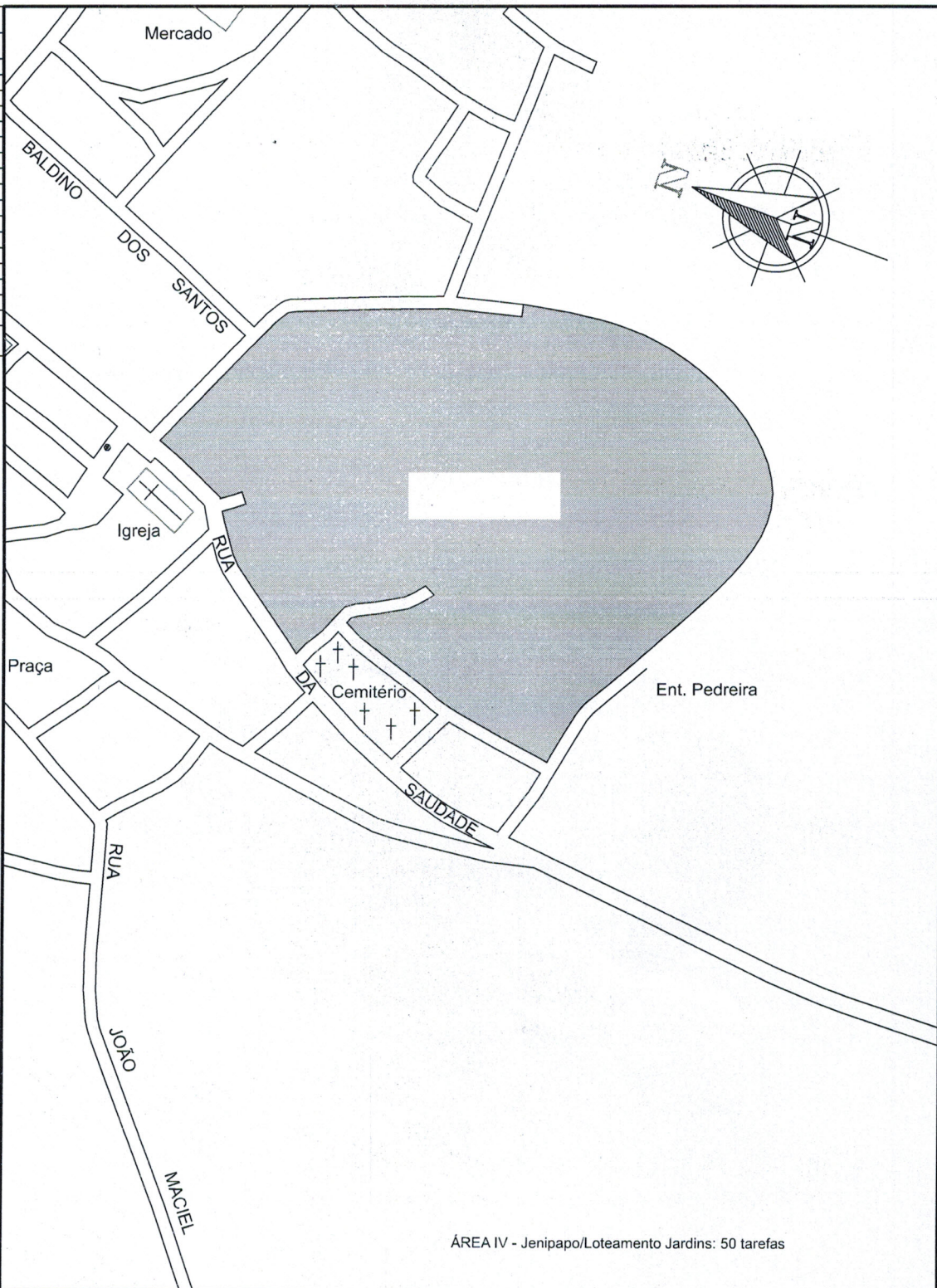
30DQWDGDVÈUHDVGH([SDQVmR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO: JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:4000	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 03/10	PRANCHA: A - 4

CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

Nº	COR	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
196	196	0.20mm

ESCALA: 1:10.000  
11.V.2



ÁREA IV - Jenipapo/Loteamento Jardins: 50 tarefas

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO: JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:2500	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 04/10	PRANCHA: A - 4

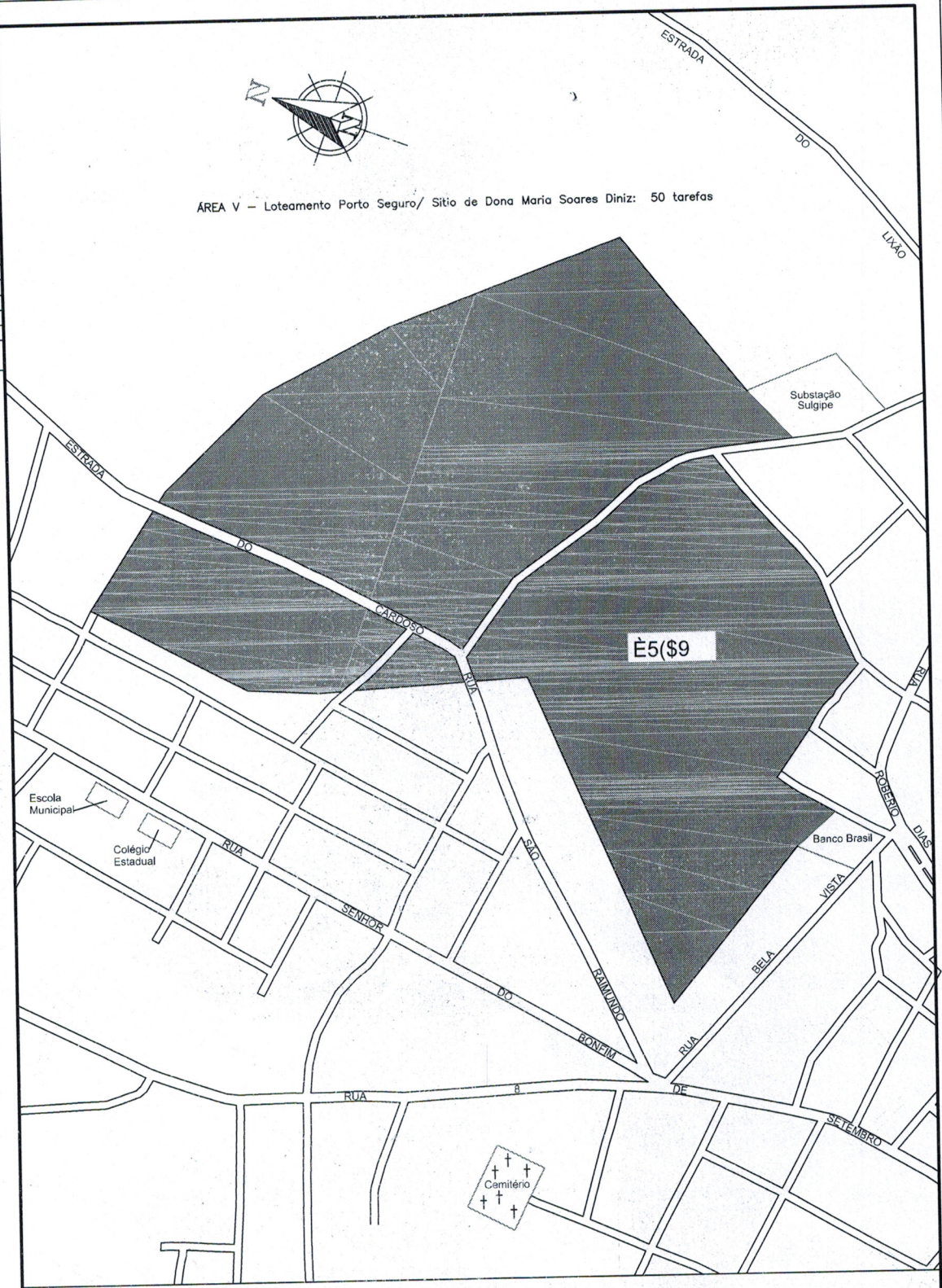
CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

Nº COR	CORI	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
180	180	0.20mm
198	198	0.20mm

ESCALA PLO  
1:11.4



ÁREA V - Loteamento Porto Seguro/ Sitio de Dona Maria Soares Diniz: 50 tarefas



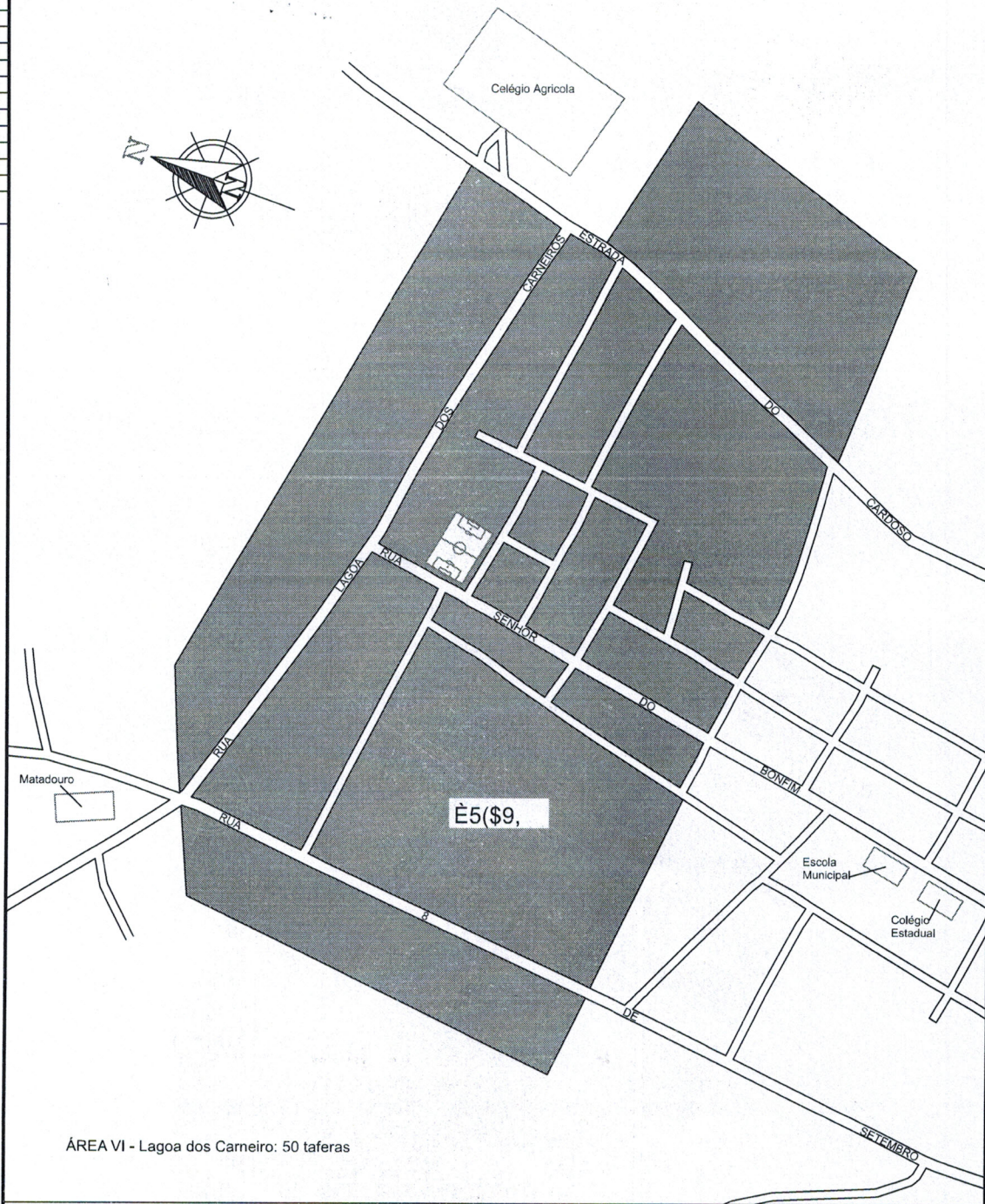
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO: JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:4000	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 05/10	PRANCHA: A - 4



CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

Nº COR	COR	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
196	196	0.20mm

ESCALA: PLO  
1:1 V.4



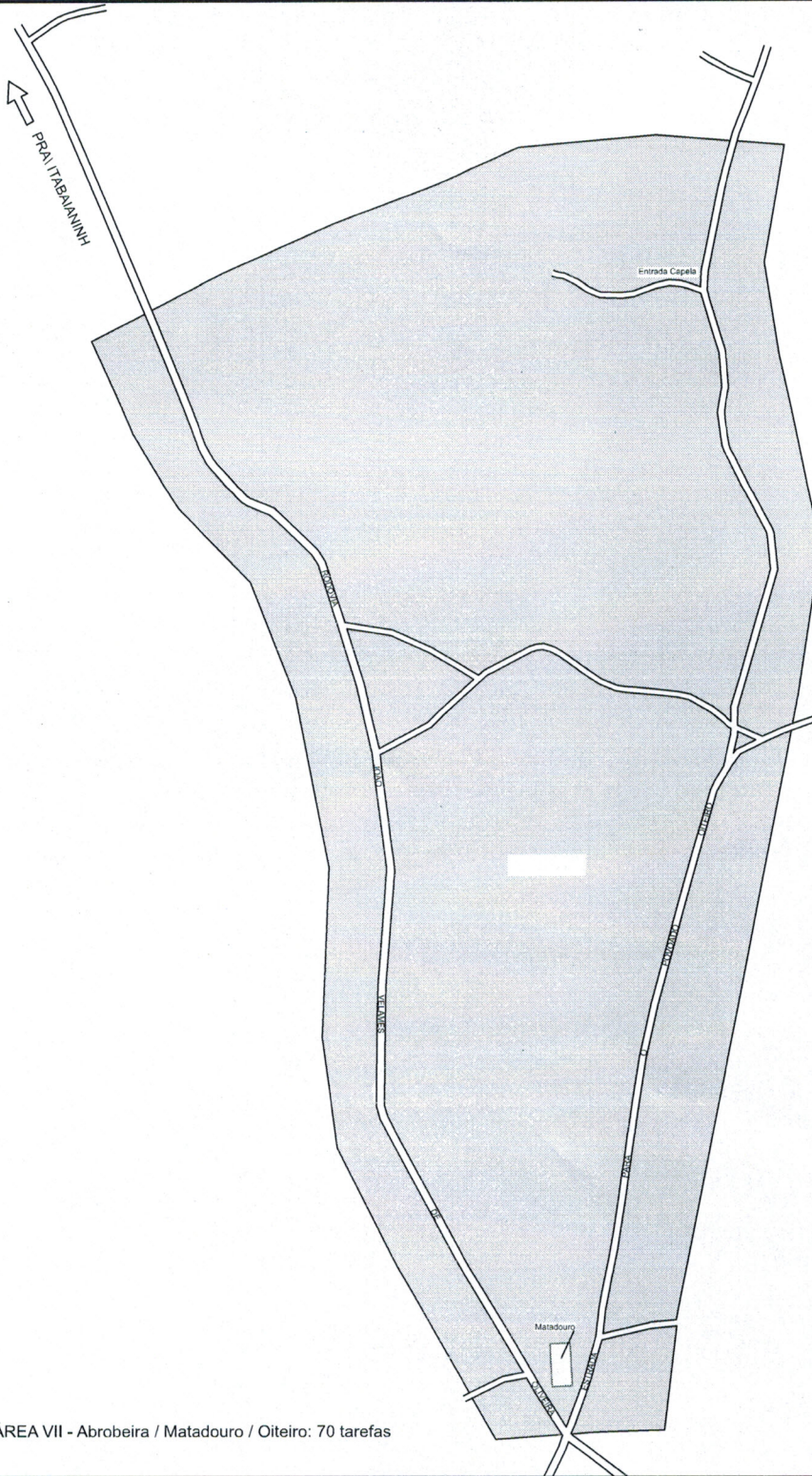
ÁREA VI - Lagoa dos Carneiros: 50 taferas

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO: JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:4000	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 06/10	PRANCHA: A - 4

CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

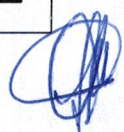
Nº COR	COR	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
198	198	0.20mm

ESCALA: P/A PLO  
1/11.6



ÁREA VII - Abrobeira / Matadouro / Oiteiro: 70 tarefas

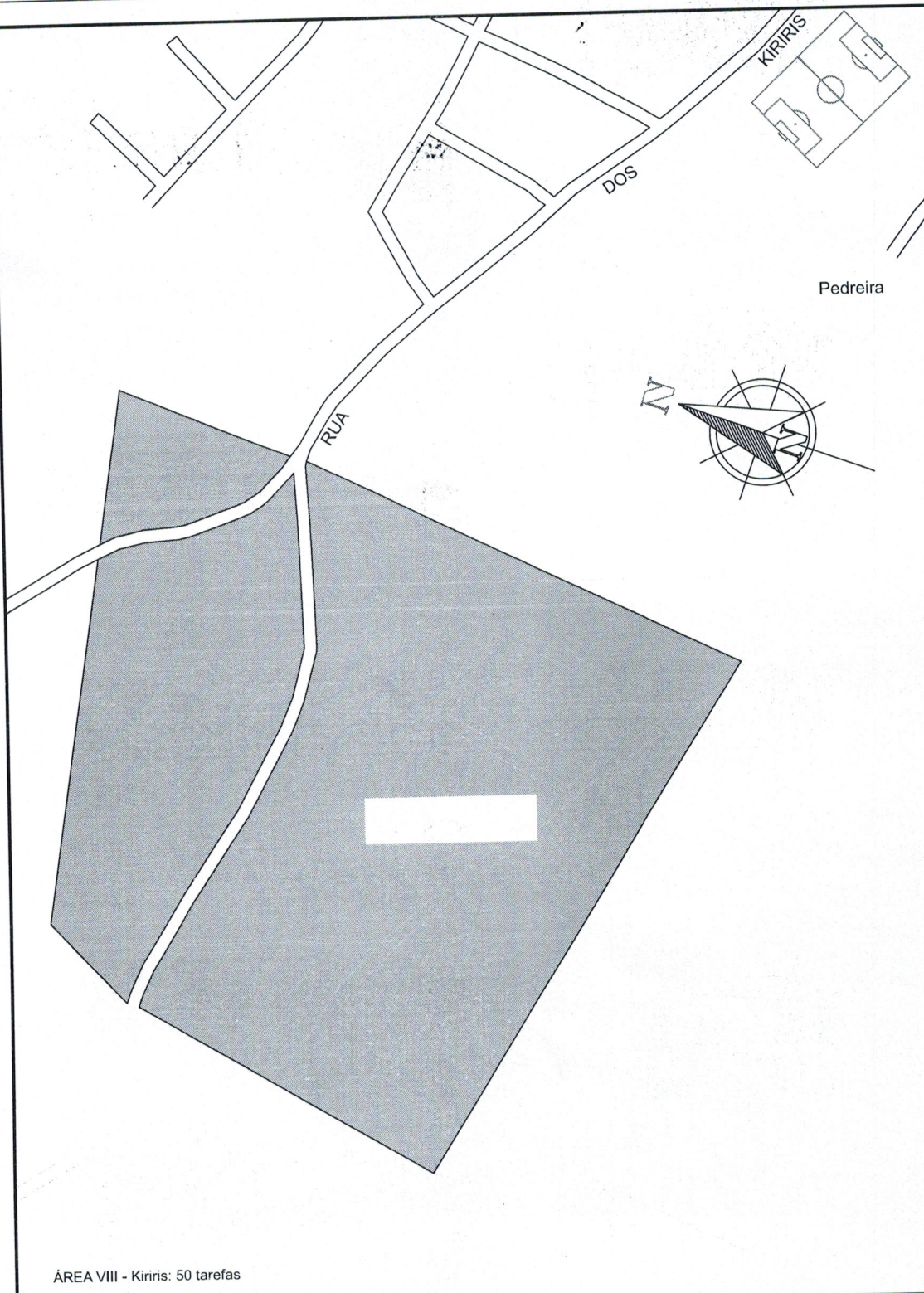
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:6000	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 07/10	PRANCHA: A - 4



CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

Nº COR	COR	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
196	196	0.20mm

ESCALA: P/LD  
1/11.2



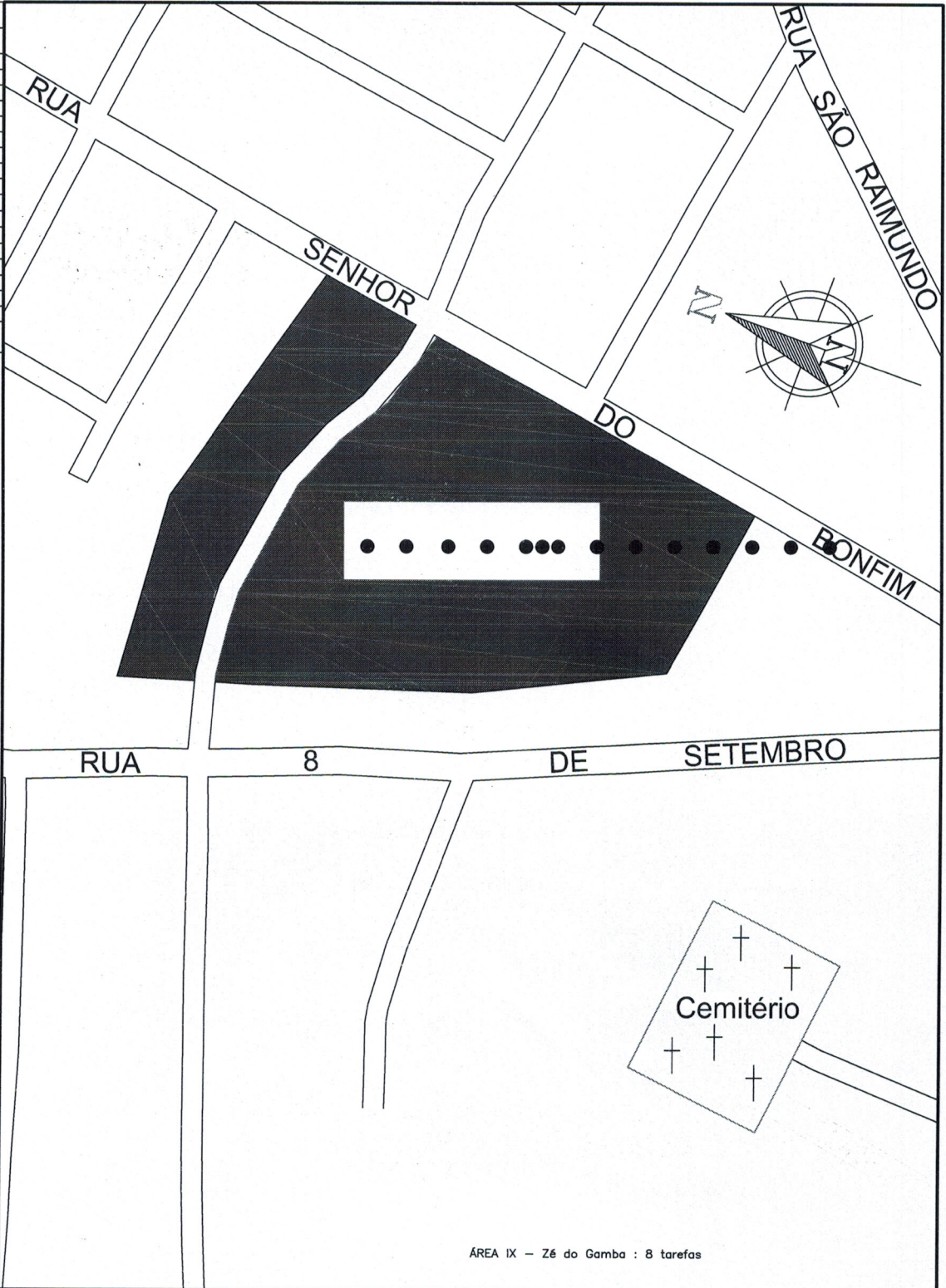
ÁREA VIII - Kiriris: 50 tarefas

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO: JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:2500	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 08/10	PRANCHA: A - 4

CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

---	---	---
COR	COR	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
196	196	0.20mm

ESC. PI/LOTAR  
1/1500

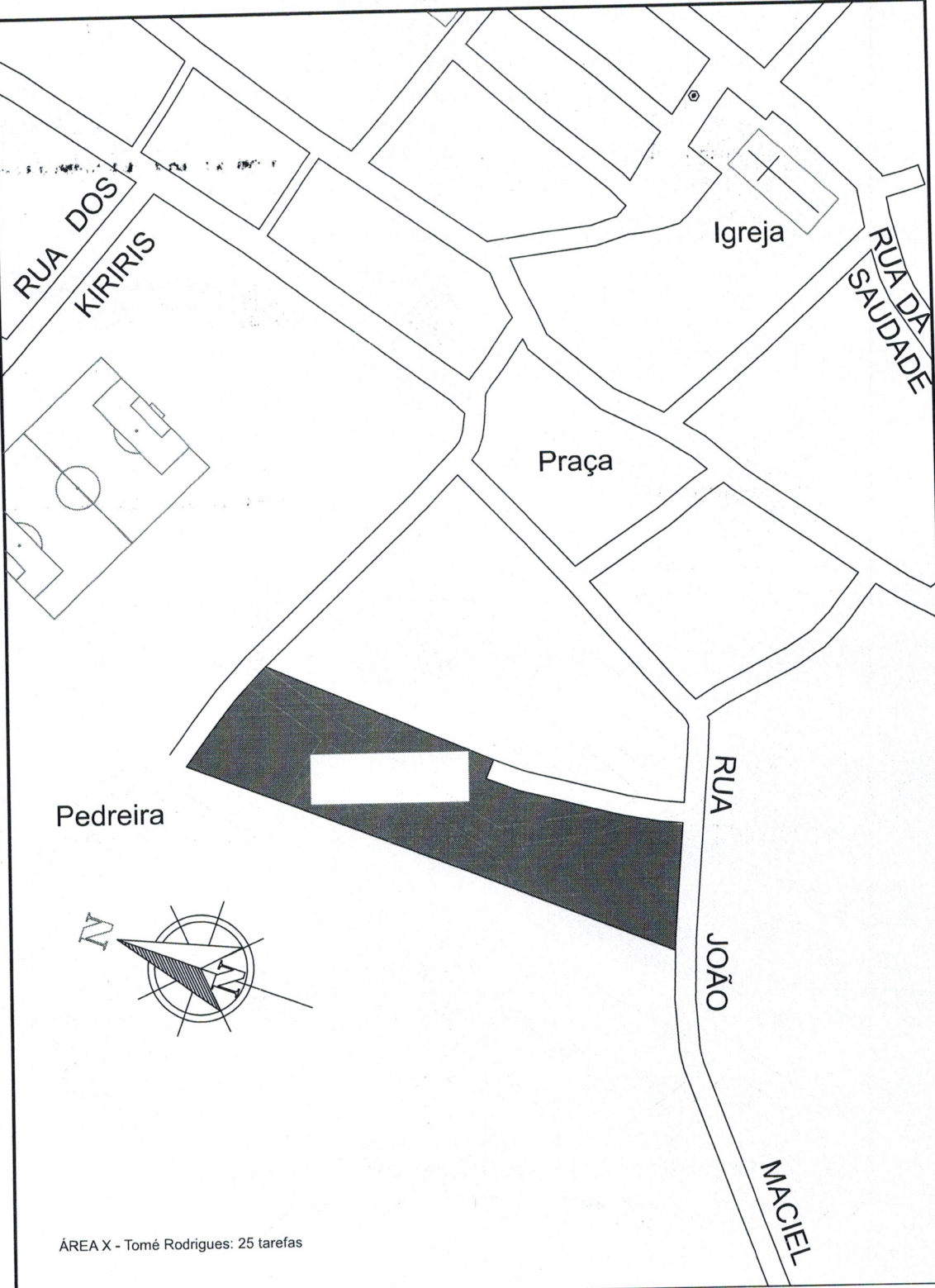


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:1500	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 09/10	PRANCHA: A - 4

CONFIGURAÇÃO DE PLOTAGEM

Nº COR	CORI	ESPESSURA
1	1	0.20mm
2	7	0.20mm
3	7	0.50mm
4	4	0.30mm
5	5	0.20mm
6	6	0.20mm
7	7	0.20mm
8	7	0.10mm
9	9	0.20mm
10	10	0.20mm
11	11	0.20mm
15	15	0.20mm
50	50	0.20mm
100	100	0.20mm
130	130	0.20mm
160	160	0.20mm
198	198	0.20mm

ESCALA: PA PLD  
1:1000



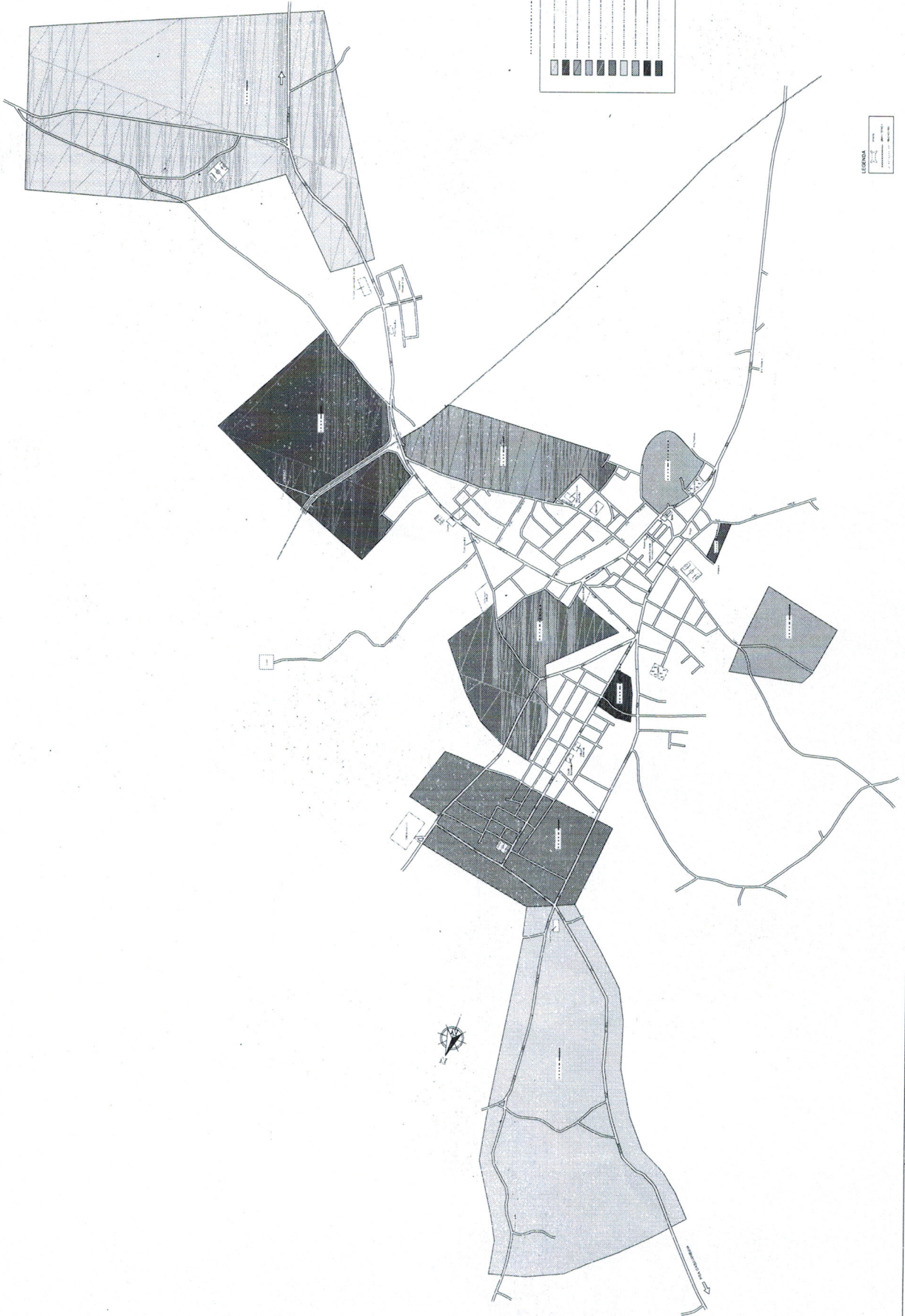
ÁREA X - Tomé Rodrigues: 25 tarefas

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERÚ - SE		ENDEREÇO: CIDADE DE TOMAR DO GERÚ - SE	
RESP. TÉCNICO: JOSÉ MENEZES SANTOS FILHO - CREA: 11432 / TD		DESENHO: José Menezes	
ESCALA: 1:1500	DATA: JUN./2015	Nº FOLHA: 10/10	PRANCHA: A - 4

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

LEGENDA  
 Simbol  
 Keterangan



Handwritten signature or initials in blue ink.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

PROYECTO	
FECHA	
ESCALA	
HOJA	
TITULO	
AUTOR	
REVISOR	
APROBADO	
FECHA	
ESTADO	

INFORMACION  
 DE LA OBRA



*[Handwritten signature]*